LEI Nº 2.864, de 20 de outubro de 2017.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a AJC – Associação de Judô Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública a AJC – ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de outubro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 141 pág 27 de 22/10/2017